



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de História - Educação a Distância

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019-HIS-ED**

*Portador de Diploma para Novo Curso -  
Ano Letivo 2019.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **História - Educação a Distância** da UEM;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** os pedidos de ingresso como Portador de Diploma, das requerentes relacionadas abaixo, para o curso de **História - Educação a Distância**, ano letivo de 2019, por não se enquadrar na série em que há vaga disponível, de acordo com o disposto nos itens 4.3.2.2 do Edital nº 044/2018-DAA e 1.2 do Edital nº 013/2019-DAA:

Nome	Série de enquadramento
Alessandra Maria dos Santos Vieira	1º Série
Fabio Junio Bail	1º Série
Jéssica Souza Fernandes	1º Série
Luiz Gustavo Lionço	1º Série
Monique Evelin Moreira Dal Pra	1º Série
Sara Guedes Gamaroni	1º Série
Suellen Sales da Silva	1º Série

**Art. 2º. Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para o pedido de reconsideração, em caso de erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **História – Educação a Distância** da UEM.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de março de 2019.

Prof. Dr. Hudson Siqueira Amaro,  
Coordenador HIS-ED.